SETI
PTG
Fl.: 06
Rubrica

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - **USF**
UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ – **UGF**

1. ÁREA PRIORITÁRIA

Selecione **uma** das áreas listadas, entre aquelas aprovadas pelo CCT – PARANÁ, na qual o projeto se enquadre, acessando o link : http://www.seti.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=15 e informe abaixo:

Área Prioritária: Melhoria do Ensino Superior
1.1 Subprogramas USF
Subprograma: Inclusão de Direitos Sociais - Núcleo Maria da Penha (NUMAPE)

2. TÍTULO DO PROJETO

Núcleo Maria da Penha/NUMAPE: Inclusão e Direitos Sociais da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR Campus Paranavaí.

3. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R$ 114.600,00	**R$ 7.000,00**	**R$ 121.600,00**

4. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
Duração: (X) 12 meses () 24 meses () 36 meses
Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

5. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR
CNPJ: 05.012.896/0001-42
Natureza Jurídica: Pública
Endereço: Rua Pernambuco, nº 858
CEP: 87.701-010
Cidade/Estado: Paranavaí - PR
Telefone e Fax: (44) 3423-8944
E-mail: www.unespar.edu.br

Este projeto poderá ser desenvolvido na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus Paranavaí
CNPJ: 80.904.402/0001-50
Natureza Jurídica: Pública
Endereço: Av. Gabriel Esperidião, s/nº
CEP: 87.703-000
Cidade/Estado: Paranavaí - PR
Telefone e Fax: (44) 3424-0100
E-mail: www.fafipa.br/site/

6. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: Antonio Carlos Aleixo
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.613.989-7
CPF: 544.114.919-15
Endereço residencial: Rua Aparecida Caldas Lopezack nº 210 Jardim
CEP: 87.300-000
Cidade/Estado: Campo Mourão - PR
Telefone residencial: (41) 3281-7300
E-mail particular: carlos.aleixo@unespar.edu.br

SETI
PTG
Fl.: 02
Rubrica

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Maria Inez Barboza Marques
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.736.417-7
CPF: 448.409.939-04
Formação profissional: Assistente Social
Titulação (graduação e pós-graduação): Serviço Social / Doutora em Serviço Social
Telefone(s), celular e fixo: (43)) 33413295, 996446777.
Endereço residencial: Rua Jorge Feliciano da Silva nº 303. CEP: 86041-610
Cidade/Estado: Londrina– PR
E-maul: marques@sercomtel.com.br
Link do Curriculum Lattes: http://lattes.cnpq.br/9764032951283311

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Rogerio Ribeiro
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.134.965-4
CPF: 563.098.219-20
Formação profissional: Economia
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em Economia
Telefone(s), celular e Fax: (43) 3420-5706
Endereço residencial: Rua: Angelina Menegazzo, nº 275, Jardim Menegazzo
CEP: 86.802-010
Cidade/Estado: Apucarana - PR
E-mail: rogerio.ribeiro@unespar.edu.br

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO

(Criar mais quadros, se necessário)

1. INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: GUIDETTI DE SOUZA & POMIN - ADVOCACIA
CNPJ: Em tramitação.
Natureza Jurídica: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Endereço Comercial: RUA ADIB ABURAD, 1100, JARDIM IBIRAPUERA
CEP: 87705-050
Cidade/Estado: PARANAVAÍ-PR
Telefone e Fax: 44 3423-1163
e_mail: thiagojosegs@hotmail.com

11.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: Thiago José Guidetti de Souza
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 9392555-6
CPF: 084.473.279-65
Formação profissional: ADVOGADO
Titulação (graduação e pós-graduação): POS-GRADUANDO
Telefone(s), celular e Fax: 44 3423-1163
Endereço residencial: RUA OTÁVIO BORIN, 1094, JARDIM AMÉRICA
CEP: 87705-140
Cidade/Estado: PARANAVAÍ-PR
e_mail: thiagojosegs@hotmail.com

OUTRAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Prefeitura do Município de Paranavaí
Secretarias Municipais e Estaduais das diversas políticas públicas
Equipamentos Públicos da Assistência Social: CRAS e CREAS
Cartórios
Poder Judiciário: 1ª e 2ª Vara Criminal de Paranavaí/PR.
Ministério Público
Defensoria Pública, em Paranavaí em âmbito municipal
Conselhos de direitos das diversas áreas e segmentos, sobretudo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Núcleo de Educação;
Instituições do Terceiro Setor;
Guidetti de Souza e Pomin – Advocacia.

2. Equipe do projeto (recursos humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no projeto	e_mail	Telefone (fixo e celular)
1	Maria Inez Barboza Marques	UNESPAR Campus Paranavaí	Assistente Social	Docente – Coordenadora e orientadora	marques@sercomtel.com.br	(43) 33413295, 996446777
3	Wanderson Lago Vaz	UNESPAR Campus Paranavaí	Advogado	Docente Orientador	dr.lagovaz@hotmail.com	(44) 34233466 999749646
4	Givaldo Alves da Silva	UNESPAR Campus Paranavaí	Sociólogo	Docente de apoio Voluntário	givaldoalves@outlook.com	(43) 996336996
5	Marcelo Caetano de Cernev Rosa	UNESPAR Campus Paranavaí	Antropólogo e Analista em Desenvolvimento de Sistemas	Docente de apoio Voluntário	mccernev@yahoo.com.br	(43) 999779995
5	A definir a partir do processo seletivo	UNESPAR Campus Paranavaí	Recém formado(a) em Direito	Colaborador Bolsista		
6	A definir a partir do processo seletivo	UNESPAR Campus Paranavaí	Recém formado(a) em Serviço Social	Colaborador Bolsista		
7	A definir a partir do processo seletivo	UNESPAR Campus Paranavaí	Recém formado(a) em Psicologia	Colaborador Bolsista		
8	A definir a partir do processo seletivo	UNESPAR Campus Paranavaí	Estudante de graduação em Direito	Colaborador Bolsista		
9	A definir a partir do processo seletivo	UNESPAR Campus Paranavaí	Estudante de Graduação em Serviço Social	Colaborador Bolsista		

3. Descrição do Projeto.

11.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

(Identificar o problema ou entraves tecnológicos que o projeto se propõe a solucionar ou minimizar, com os respectivos argumentos).

Violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, conforme definido no artigo 5°da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006.

De acordo com o Dossiê "Violência contra Mulheres" da Agência Patrícia Galvão, entende-se, a necessidade de reconhecer a violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas como inaceitável e, sobretudo, que os governos, organismos internacionais, empresas, instituições de ensino e pesquisa e a imprensa devem assumir um compromisso de não conivência com o problema.

Esta é uma questão grave, que impede a realização do pleno potencial de trajetórias pessoais, vitima famílias inteiras marcadas pela violência e, assim, limita o desenvolvimento global da sociedade.

Dados do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento apontam que uma em cada cinco faltas ao trabalho no mundo é motivada por agressões ocorridas no espaço doméstico. Essas instituições calculam ainda que as mulheres em idade reprodutiva perdem até 16% dos anos de vida saudável como resultado dessa violência.

O mesmo dossiê esclarece que a violência doméstica é um fenômeno de extrema gravidade, que impede o pleno desenvolvimento social e coloca em risco mais da metade da população do País – as 103,8 milhões de brasileiras contabilizadas na *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)* 2013, do IBGE.

De acordo com o Mapa da Violência 2012: Homicídios de Mulheres no Brasil *(Cebela/Flacso, 2012)*, duas em cada três pessoas atendidas no SUS em razão de violência doméstica ou sexual são mulheres; e em 51,6% dos atendimentos foi registrada reincidência no exercício da violência contra a mulher. O SUS atendeu mais de 70 mil mulheres vítimas de violência em 2011 – 71,8% dos casos ocorreram no ambiente doméstico.

A pesquisa *Violência e Assassinatos de Mulheres (Data Popular/Instituto Patrícia Galvão, 2013)* revelou significativa preocupação com a violência doméstica: para 70% da população, a mulher sofre mais violência dentro de casa do que em espaços públicos no Brasil.

Os dados dessa pesquisa revelam ainda que o problema está presente no cotidiano da maior parte dos brasileiros: entre os entrevistados de ambos os sexos e de todas as classes sociais, 54% conhecem uma mulher que já foi agredida por um parceiro e 56% conhecem um homem que já agrediu uma parceira.

Importante ressaltar, que o Paraná é o 2º Estado com maior número de casos de violência doméstica contra mulheres (FOLHA DE LONDRINA, 2015 apud IBGE 2013) e o 3º em taxa de feminicídio (SANGARI, 2012). Até maio de 2017, foram registrados 62 casos de violência física ou moral por dia contra as mulheres. Das 399 cidades paranaenses, 87% apontaram pelo menos um caso de violência contra o gênero feminino, sendo que apenas 54 municípios não registraram ocorrência.

No que se refere especificamente ao contexto de Paranavaí, dados da delegacia local evidenciam que em 2016 foram registrados em média 70 casos de violência doméstica por mês, sendo que o destaque negativo foi para dezembro com o registro de 108 episódios de violência, tendo sido instaurados 505 inquéritos policiais no ano.
Já no ano de 2017, de janeiro a agosto, foram feitos 76 Boletins de Ocorrências. Nesse período foram instaurados 328 inquéritos. Ocorreram 89 prisões em flagrante.

Para atender essa demanda, Paranavaí conta com Delegacia da Mulher, com a presença de uma delegada, Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O atendimento à Violência Doméstica no Ministério Público é realizado pelas 1ª e 2º Varas Criminais. O NUMAPE/Campus Paranavaí deverá atuar em estreita parceira com tais instituições, além de outras que estão ligadas às diferentes políticas públicas existentes no município.

Diante do exposto, ressalta-se, que a iniciativa do Governo Estadual em implantar e implementar o NUMAPE por meio das Instituições de Ensino Superior assume relevância teórica, prática e social no que tange ao atendimento à mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Através desta iniciativa, pretendemos consolidar estratégias de enfrentamento a esta realidade social tão perversa existente.

Destaca-se ainda que no campus em Paranavaí, existe, em pleno funcionamento o Núcleo de Educação para Relações de Gênero (NERG), que foi implantando no ano de 2016, no âmbito do Centro de Educação em Direitos Humanos da UNESPAR. Nesse contexto, estão envolvidos(as) docentes, discentes e profissionais que encontram-se na condição de pesquisadores e pesquisadoras, que fazem parte do Grupo de Pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas Públicas (cadastrado no CNPQ desde 2014), que desenvolvem pesquisas e intervenções de enfrentamento à violência doméstica desde o ano de 2014, haja visto dois Seminários realizados nos anos de 2014 e 2016 que tiveram como tema central a violência doméstica.
Esses dados pode ser confirmados em notícia intitulada 'Políticas Públicas para Mulheres em Paranavaí e Região,' que foi veiculada pelo Jornal Diário do Noroeste do dia 16 de março de 2017: "O I Seminário sobre Gênero no ano de 2014, teve como tema: 'Violência de gênero e violência doméstica como desafios na sociedade contemporânea." Antes do referido Seminário, através de parceria entre Grupo de Pesquisa, Ministério Público e delegacias das comarcas da região, foi realizada pesquisa sobre índice, tipos de violência doméstica e perfil dos agressores nas respectivas comarcas. O resultado da pesquisa foi publicado nos Anais do I Seminário sobre Gênero, no XIV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social ocorrido na cidade de Natal/RN e também pelo Jornal Diário do Noroeste de 26 de março de 2014. Do I Seminário sobre Gênero foram extraídas propostas para combate à violência doméstica na região de Paranavaí/PR. As propostas foram encaminhadas para a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres e também entregue aos prefeitos da região da AMUNPAR em reunião que contou com a participação da Professora Dra. Maria Inez Barboza Marques do Curso de Serviço Social, coordenadora do Grupo de Pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas Públicas da UNESPAR em Paranavaí e atualmente também coordenadora do Núcleo de Educação para Relações de Gênero na UNESPAR/Campus Paranavaí/PR e vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí.

O mesmo jornal publicou ainda que no ano de 2015," ... para a realização das conferências de políticas para mulheres na região de Paranavaí, foi firmada parceria entre o Grupo de Pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas Públicas e Escritório Regional da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Dos 29 municípios da região, 28 realizaram suas Conferências, individualmente nos municípios ou na modalidade intermunicipal. Em Paranavaí, ocorreu a parceria direta entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Grupo de Pesquisa. A parceria consistiu em que ocorresse a mobilização e organização das conferências nos municípios e o Grupo de Pesquisa da UNESPAR realizou as palestras (sem custo para o município), de acordo com as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher." (DIÁRIO DO NOROESTE,16 de março de 2017);

Importante ressaltar ainda, que em 2016, o II Seminário sobre Gênero teve como tema: 'Os 10 anos da Lei Maria da Penha e os desafios das políticas transversais'. Com o apoio de diferentes parceiros, o evento contou com aproximadamente 300 participantes que refletiram sobre a violência doméstica e temas correlatos." (DIÁRIO DO NOROESTE,16 de março de 2017)

Sendo assim, é possível afirmar que o campus de Paranavaí tem uma trajetória que justifica a implantação do NUMAPE, que trará benefícios incontestáveis, tais como:

- Fortalecimento da rede, tendo em vista o Conhecimento desta e por já existir proximidade da realidade local e regional no que se refere ao segmento em questão, o que nos proporciona extrapolar os muros da universidade, agregando valor ao papel da instituição acadêmica.
- Fortalecimento da prevenção e enfrentamento à violência doméstica e intrafamiliar: o atendimento do NUMAPE somará esforços ao sistema de proteção e atendimento existente na área em Paranavaí e região, ampliando o radar de atendimento em aspectos quantitativos e qualitativos.
- Contratação de profissionais recém-formados, o que tem poderá contribuir para inserção destes no mercado de trabalho para aquisição de conhecimento, experiência e melhoria do currículo profissional.
- Disponibilidade de campos de estágio remunerado e/ou supervisionado para estudantes de graduação dos cursos envolvidos.
- Contribuir com o problema da carência de serviços, tendo em vista que na comarca de Paranavaí não existe Delegacias específicas para atendimento à mulheres vítimas de violência doméstica ou casas abrigo que as acolham.

SETI
PTG
Fl.: 10
Rubrica

11.2 OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

*(O **Objetivo Geral** é a ação macro que se quer alcançar. E os **Objetivos Específicos** são as ações fracionadas, para se alcançar o Objetivo Geral).*

Objetivo Geral:

Implantar o Núcleo Maria da Penha na Comarca de Paranavaí por meio do estabelecimento de parceria entre a SETI e a UNESPAR para prestar ações de enfrentamento e assistência sociojurídica para mulheres que se encontram em situação de violência.

Objetivos Específicos:

- Disseminar o conteúdo da Lei Maria da Penha, com vistas a torna-lo acessível e de compressão da população em geral, rede de atendimento no âmbito das diferentes políticas públicas e particularmente das mulheres que se constituem em público-alvo.
- Contribuir com o trabalho desenvolvido pela rede;
- Apoiar ações de prevenção, defesa e divulgação de políticas públicas com recorte de gênero;
- Colaborar com ações e defesas em processos judiciais específicos;
- Garantir o atendimento às mulheres vitimas de violência, com enfoque jurídico, social e psicológico;
- Prestar consultoria e assessoria aos serviços que atuam na prevenção e enfrentamento à violência doméstica;
- Promover debates, estudos e pesquisas em áreas relacionada às políticas públicas para mulheres, especialmente as que tem ações de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e intrafamiliar;
- Oferecer capacitação para profissionais que atuam no âmbito das políticas com recorte de gênero;
- Promover ações e trocas de experiências com os Núcleos de Educação para Relações de Gênero dos demais campus da UNESPAR.
- Promover a credibilidade da IES pública, sobretudo UNESPAR – Campus Paranavaí junto à comunidade local e regional, oferecendo serviços de qualidade e de interesse social para o segmento mulheres vitimas de violência.
- Cooperar com o processo de consolidação da IES pública, sobretudo UNESPAR Campus Paranavaí junto à comunidade local e regional, oferecendo ações de ensino, pesquisa e extensão de qualidade e de interesse social.

11.3 PUBLICO ALVO

(Mencionar de forma sucinta os beneficiários e a(s) região(ões) de abrangência do projeto).

Mulheres vitimas de violência doméstica que estejam com seus direitos ameaçados ou violados, pertencentes a Comarca de Paranavaí – PR, que abrange quatro municípios e cinco distritos, sendo eles: Municípios: Paranavaí, Amaporã, Nova Aliança do Ivaí e Tamboara e Distritos: Mandiocaba, Quatro Marcos, Piracema, Graciosa e Sumaré. Estima-se que serão atendidas uma média de 04 mulheres ao dia totalizando aproximadamente 80 mulheres ao mês.

PTG
Fl.: 11
Rubrica

11.4 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

(Explicar os procedimentos necessários para a execução do projeto destacando o método, ou seja, a explicação do delineamento do estudo, amostra, procedimentos para a coleta de dados, bem como, o plano para a análise de dados).

O NUMAPE deverá oferecer atendimento sociojurídico à mulheres vítimas de violência doméstica que estejam com seus direitos ameaçados ou violados, pertencentes a Comarca de Paranavaí – PR, que tem por abrangência quatro municípios e cinco distritos, sendo: Municípios: Paranavaí, Amaporã, Nova Aliança do Ivaí e Tamboara e Distritos: Mandiocaba, Quatro Marcos, Piracema, Graciosa e Sumaré. A equipe de trabalho deverá, inicialmente contar com o quadro mínimo previsto no Edital, podendo contar ainda com a contribuição de professores(as) de outras áreas e profissionais voluntários que atuam no Núcleo de Educação para relações de Gênero (NERG) e ainda de parceiros envolvidos na implantação e desenvolvimento do serviço. A equipe será coordenada por uma docente do colegiado do Curso de Serviço Social, que também atuará como orientadora. O professor orientador será um Advogado, que é docente do colegiado de Ciências Contábeis.
As ações do NUMAPE deverão ser fundamentadas essencialmente nas seguintes legislações:

- Constituição Federal de 1988;
- Decreto-lei nº 2.848/1940 – Código Penal;
- Decreto lei nº 3.689/41 - / código de Processo Penal;
- Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;
- Lei 13.104/2015 – Lei do Feminicídio;
- Leis relacionadas as Políticas Públicas de saúde, assistência social, segurança, educação e outras.

Para efeito da metodologia, é importante ter claro, com base nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que as Principais inovações da Lei Maria da Penha pautam-se nos mecanismos:
• Tipifica e define a violência doméstica e familiar contra a mulher.
• Estabelece as formas da violência doméstica contra a mulher como física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.
• Determina que a violência doméstica contra a mulher independe de sua orientação sexual.
• Determina que a mulher somente poderá renunciar à denúncia perante o juiz.
• Ficam proibidas as penas pecuniárias (pagamento de multas ou cestas básicas).
• Retira dos juizados especiais criminais (Lei n. 9.099/95) a competência para julgar os crimes de violência doméstica contra a mulher.
• Altera o Código de Processo Penal para possibilitar ao juiz a decretação da prisão preventiva quando houver riscos à integridade física ou psicológica da mulher.
• Altera a lei de execuções penais para permitir ao juiz que determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.
• Determina a criação de juizados especiais de violência doméstica e familiar contra a mulher com competência cível e criminal para abranger as questões de família decorrentes da violência contra a mulher.
• Caso a violência doméstica seja cometida contra mulher com deficiência, a pena será aumentada em um terço.

Para atender à demanda proposta, as ações desenvolvidas pelo NUMAPE deverão ser de âmbito interdisciplinar e intersetorial e se direcionam para:

- Acolhimento, orientação e tendimento à demanda;
- Realização de palestras;
- Consultoria e assessoria a rede;
- Capacitação de profissionais;
- Oficinas com mulheres atendidas;
- Realização de visitas domiciliares e/ou institucionais;
- Projetos específicos que poderão ser desenvolvidos no âmbito da rede de atendimento;
- Orientação e intervenção sócio jurídica junto às mulheres atendidas.
- Elaboração de materiais para publicização e publicação das ações desenvolvidas.

O atendimento será de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, por ordem de chegada. Para que o atendimento seja realizado será necessário portar todos os documentos pessoais, bem como comprovantes recentes de residência e rendimentos da família. Serão atendidas mulheres com renda familiar de aproximadamente três salários mínimos, mediante avaliação socioeconômica. Primeiramente, será realizada a triagem, pelos(as) estagiários(as). Após a triagem ocorrerá a abertura de prontuário, caso o(a) usuária do serviço se enquadre nos critérios estipulados. É na triagem que se realizará a escuta e o acolhimento qualificado. Ressalta-se que possivelmente existirá a procura espontânea ou por meio de encaminhamento da rede de atendimentos das diversas políticas públicas da Comarca. Após a triagem, serão feitos os encaminhamentos internos. O beneficiário(a) passará por atendimento social, aonde deverá receber as orientações necessárias, podendo ou não ser encaminhado para rede de atendimento. Caso seja necessário, poderá ser realizado atendimento jurídico que poderá se constituir em apenas orientações jurídicas, ou em intervenções extrajurídicas; ou ainda em ajuizamento de ações e acompanhamento processuais. Quando necessário, os atendimentos profissionais também se desenvolverão por meio de retornos. Poderão ser desenvolvidas ações preventivas, de proteção ou enfrentamento da violência doméstica e intrafamiliar na Comarca de Paranavaí, que inclui prefeituras e secretarias; equipamentos públicos, como CRAS e CREAS; Poder Judiciário; Ministério Público; Defensoria Pública; Conselhos dos Direitos da Mulher e demais conselhos, Núcleo de Educação, instituições do Terceiro Setor, dentre outras. Serão utilizados como instrumentos de trabalho o Sistema PROJUDI; prontuários de beneficiários; fichas e documentações diversas para triagem e atendimentos; livros atas; relatórios qualitativos e quantitativos de periodicidade mensal, trimestral e anual; planilhas; visitas domiciliares e institucionais; estudos e pareceres; materiais informativos e técnicos. Profissionais do Serviço Social e Psicologia poderão contribuir no processo, prestando assistência psicológica através de triagens, avaliações psicológicas, laudos psicológicos, aplicação de testes e encaminhamentos quando necessário for; reuniões de discussão dos casos com a equipe; trabalho de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa dos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica e intrafamiliar residente na Comarca, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local; produção, publicação

e apresentação de trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto; colaboração para a rotina do trabalho interdisciplinar e intersetorial, bem como nos projetos específicos. Ressalta-se a importância do Centro de Educação em Direitos Humanos (CEDH) da UNESPAR e seus Núcleos específicos, particularmente o Núcleo de Educação para Relações de Gênero (NERG) que deverão se constituir também em suporte para as ações que serão desenvolvidas.

11.5 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

(Relacionar neste tópico os produtos, equipamentos, bens, serviços, patentes e/ou registros resultantes deste projeto).

- Implementação do NUMAPE de Paranavaí e região por meio do estabelecimento da rede de prevenção, proteção e enfretamento à violência doméstica e intrafamiliar;
- Consolidação do programa de extensão da UNESPAR, em especial da UNESPAR Campus Paranavaí e, concomitantemente, o programa de ensino e pesquisa;
- Contratação de profissionais recém-formados em Direito, Serviço Social e Psicologia;
- Disponibilidade de campos de estágio remunerado e/ou supervisionado para estudantes de graduação dos cursos de Direito e Serviço Social.
- Socialização da Lei Maria da Penha por meio de estratégias de divulgação, organização de eventos, debates, estudos e pesquisas na área da infância e juventude;
- Melhoria do atendimento ofertado as mulheres, vítimas de violência doméstica e intrafamilair da Comarca de Paranavaí, sobretudo nas áreas: jurídica, social e psicológica;
- Capacitações para profissionais que atuam no âmbito de diferentes áreas;
- Consultoria e assessoria aos serviços que atuam com mulheres vítimas de violência doméstica, bem como suas respectivas famílias no município sede e região.

11.6 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

(Identificar de que forma os resultados esperados do projeto contribuirão no cenário científico e tecnológico paranaense, brasileiro e mundial).

Pretendemos realizar trabalho de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área de atendimento, proteção, defesa dos direitos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nessa Comarca, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;
Também é atribuição da equipe produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto. Tais ações serão elaboradas em parceria entre a coordenação, docentes orientadores e de apoio com os profissionais e estudantes participantes do projeto.

11.7 CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

(Descrever as ações não financeiras que serão suportadas no projeto pela Instituição Proponente)

No que se refere a contrapartida da UNESPAR, temos:

- Acesso à internet wifi, linha telefônica específica / ramal e veículo compartilhado entre os projetos de extensão;
- Disponibilidade de espaço físico e mobília adaptados ao desenvolvimento do projeto;
- Serviços de limpeza e cozinha;
- Disponibilidade e manutenção dos equipamentos e imóvel;
- Orientação administrativa e financeira direcionada aos projetos de extensão;
- Disponibilidade de professores(as) e estagiários(as) para a execução do projeto.

11.8 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Comarca de Paranavaí que abrange quatro municípios e cinco distritos, sendo eles:

- Municípios: Paranavaí, Amaporã, Nova Aliança do Ivaí e Tamboara;
- Distritos: Mandiocaba, Quatro Marcos, Piracema, Graciosa e Sumaré.

11.9 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Atraso de bolsas; Rotatividade de bolsistas; Atraso de recursos financeiros para manutenção do projeto; Escassez de recursos humanos mediante o aumento da demanda; Escassez de materiais para o desenvolvimento das ações; Espaço físico inadequado para o atendimento da população; Dificuldade no uso do veículo, internet e telefone.	Reivindicar junto à SETI e Governo Estadual resoluções em caso de atrasos financeiros; Manter cadastro de reserva via editais públicos para o período de vigência do convênio; Disponibilizar vagas de estágio supervisionado, sem bolsa, para áreas contempladas no projeto; Contar com o suporte da UNESPAR; Buscar apoio com as instituições parcerias. Em última instância, diminuir o índice de atendimento da demanda, disponibilizando uma lista de espera para a demanda reprimida; suspender atividades e/ou adiar a execução do projeto.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

(Mencionar experiências já vivenciadas pela Instituição Proponente inerentes ao objeto proposto)

A Universidade Estadual do Paraná foi criada pela Lei Estadual nº. 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº. 15.500, de 28 de setembro de 2006, e pela Lei Estadual nº. 17.590, de 12 de junho de 2013, formalizada como autarquia estadual.

Em sua missão de gerar e difundir o conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, se faz presente em seis grandes regiões do Estado que, conforme a base de dados do Estado, gerida pelo IPARDES, em sua maioria, são regiões de baixa geração e distribuição de renda, apresentando Produto Interno Bruto e Renda Média Domiciliar per capita, abaixo da média estadual. Neste contexto, a Unespar exerce papel fundamental para o desenvolvimento das regiões onde atua.

Na Unespar estudam aproximadamente 12.000 alunos, matriculados em 67 cursos de graduação, sendo 29 cursos de Bacharelado e 37 de Licenciatura. Além da graduação, a Unespar conta hoje com três cursos de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado Interdisciplinar Sociedade em Desenvolvimento; Mestrado Profissional em História – ProfHistória e Mestrado em Ensino: Formação Docente Interdisciplinar), e aguarda parecer da CAPES para abertura de outros seis cursos e pós-graduação Stricto Sensu. O quadro de docentes da UNESPAR é composto por mais de 600 professores, sendo 22% de doutores, 59% de mestres,17% de especialistas e 2% de graduados.

Com relação ao objeto proposto, é pertinente retomar texto que compõe a justificativa, para dar ênfase às experiências já vivenciadas pela instituição proponente:

No campus em Paranavaí, existe, em pleno funcionamento o Núcleo de Educação para Relações de Gênero (NERG), que foi implantando no ano de 2016, no âmbito do Centro de Educação em Direitos Humanos da UNESPAR. Nesse contexto, estão envolvidos(as) professores e professoras que encontram-se na condição de pesquisadores e pesquisadoras, que fazem parte do Grupo de Pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas Públicas (cadastrado no CNPQ desde 2014), que desenvolvem pesquisas e intervenções de enfrentamento à violência doméstica desde o ano de 2014, haja visto dois Seminários realizados nos anos de 2014 e 2016 que tiveram como tema central a violência doméstica.

Esses dados podem ser confirmados em notícia intitulada 'Políticas Públicas para Mulheres em Paranavaí e Região,' que foi veiculada pelo Jornal Diário do Noroeste do dia 16 de março de 2017: "O I Seminário sobre Gênero no ano de 2014, teve como tema: 'Violência de gênero e violência doméstica como desafios na sociedade contemporânea'. Desse evento foram extraídas propostas para combate à violência doméstica na região de Paranavaí/PR. As propostas foram encaminhadas para a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres e também entregue aos prefeitos da região da AMUNPAR em reunião que contou com a participação da Professora Dra. Maria Inez Barboza Marques do Curso de Serviço Social, coordenadora do Grupo de Pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas Públicas da UNESPAR em Paranavaí e atualmente também coordenadora do Núcleo de Educação para Relações de Gênero na UNESPAR/Campus Paranavaí/PR e vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí. Importante ressaltar ainda, que em 2016, o II Seminário sobre Gênero teve como tema: 'Os 10 anos da Lei Maria da Penha e os desafios das políticas transversais'. Com o apoio de diferentes parceiros, o evento contou com aproximadamente 300 participantes que refletiram sobre a violência doméstica e

PTG
Fl.: 14
Rubrica

temas correlatos." (DIÁRIO DO NOROESTE,16 de março de 2017)
O mesmo jornal destaca ainda que no ano de 2015, " para a realização das conferências de políticas para mulheres na região de Paranavaí, foi firmada parceria entre o Grupo de Pesquisa Gênero, Trabalho e Políticas Públicas e Escritório Regional da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Dos 29 municípios da região, 28 realizaram suas Conferências, individualmente nos municípios ou na modalidade intermunicipal. Em Paranavaí, ocorreu a parceria direta entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Grupo de Pesquisa. A parceria consistiu em que ocorresse a mobilização e organização das conferências nos municípios e o Grupo de Pesquisa da UNESPAR realizou as palestras, de acordo com as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher." (DIÁRIO DO NOROESTE,16 de março de 2017)

****** Ressalta-se ainda, que no ano de 2017, a professora Maria Inez Barboza Marques, que se propõe a coordenar o NUMAPE em Paranavaí, juntamente com Professor Givaldo Alves da Silva (Vice coordenador do Núcleo de Educação para Relações de Gênero (NERG), tiveram um trabalho aprovado com envio de pôster para a "IIndEu'ropean Conference on Domestic Violence" (II Conferência Nacional sobre Violência Doméstica), realizada de 06 e 09 de setembro de 2017 na Universidade de Porto, Portugal, com o tema: "Actions against domestic violence in the county of Paranavaí and region, in the state of paraná, Brazil" (Ações para o enfrentamento à violência doméstica no município de Paranavaí e região, no Estado do Paraná, no Brasil). Foi paga a inscrição no valor de 70 euros e o trabalho será publicado em livro que será enviado posteriormente.

Considerar **Mês 01** o primeiro mês da execução do projeto;
Por exemplo: Início do projeto= março/2017;
Duração prevista para execução da etapa 1.1 = 2 meses
Duração Prevista no Cronograma acima: **Início:** 01 e **Término:** 02.

5. PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

Cronograma de Atividades

Descrição das Atividades			Indicador físico		Duração Prevista		% Ação no projeto	Total (R$)	% Financeiro
Nº	Ações	Etapa	Unidade	Qtde.	Início	Término			
1	Capacitação da equipe	1.1 Organização, divulgação e execução de editais / convocação dos candidatos aprovados em processo seletivo	Conforme disponibilidade de vagas e/ou bolsas		01/2018	12/2018	10%	89.880,00	74%
		1.2 Supervisão dos profissionais e estagiários	Semanal	01	2018	2018		24.720,00	21%
2	Planejamento, monitoramento e avaliação das ações	2.1 Reuniões de equipe	Mensal	01	01/2018	12/2018	10%	7.000,00	5%
		2.2 Reunião com a rede e parceiros	Mensal	01	01/2018	12/2018			
		2.3 Estudos de casos	Mensal	01	01/2018	12/2018			
		2.4 Elaboração de relatórios	Mensal anual/parcial	01	01/2018	12/2018			
3	Execução das ações	3.1 Triagem / avaliações: escuta e acolhimento qualificado	Diária	04	01/2018	12/2018	70%		
		3.2 Atendimentos / orientações profissionais	Diária	04	01/2018	12/2018			
		3.3 Acompanhamento / Intervenções profissionais: administrativo e/ou jurídico	Diária	04	01/2018	12/2018			
		3.4 Consultoria e assessoria a rede	Semanal	Conforme a demanda	01/2018	12/2018			
		3.5. Realização de palestras, cursos, oficinas, debates, capacitações, dentre outros	Mensal	Conforme a demanda	01/2018	12/2018			
		3.6 Visitas domiciliares e institucionais	Semanal	Conforme a demanda	01/2018	12/2018			
		3.7 Aquisição dos materiais de consumo, permanente e equipamentos.	Anual	Conforme Plano de Aplicação	02/2018	07/2018			
4	Sistematização e divulgação das ações	4.1 Grupos de estudos	Mensal	01	01/2018	12/2018	10%		
		4.2 Produção científica	Anual	No mínimo 01 ao ano por membro da equipe	01/2018	12/2018			
		4.3 Participação em eventos	Anual	No mínimo 01 ao ano por membro da equipe	01/2018	12/2018			
TOTAL							**100%**	**121.600,00**	**100%**

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente
Antonio Carlos Aleixo
Reitor da UNESPAR
Decreto 5756 de 20/12/2016

Assinatura do Coordenador do Projeto
Maria Inez Barbosa Marques
Assistente Social - CRESS 3046-11ª Região
Docente UNESPAR/Paranaguá

SETI PTG Fl.: 15 Rubrica

PTG
Fl.: 16
Rubrica

6. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da UNESPAR
Decreto 5756 de 20/12/2016

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico/Científico do Projeto da Instituição Proponente

Maria Inez Barbosa Marques
Assistente Social - CRESS 3046-11ª Região
Docente UNESPAR/Paranavaí - PR

Assinatura do Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto da Instituição Proponente

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RESUMO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

TÍTULO DO PROJETO: Núcleo Maria da Penha/NUMAPE: Inclusão e Direitos Sociais da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR Campus Paranavaí.

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNESPAR/Campus Paranavaí/PR

COORDENADORA: Maria Inez Barboza Marques

	Elementos de Despesa		UGF	%	Rendimentos Financeiros*
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	3390.14.00	0	0%	0
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0	0%	0
	1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0	0%	0
	1.4. Material de Consumo **NACIONAL**	3390.30.00	2.000	2%	0
	1.5. Material de Consumo **IMPORTADO/ USO CONTROLADO**	3390.30.00	0	0%	0
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0	0%	0
	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.4700	0	0%	0
	1.7. Bolsas	3390.18.00	114.600	94%	0
	1.7.1 Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0	0%	0
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0	0%	0
		Subtotal Custeio	116.600	96%	0
2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente **NACIONAL**	4490.52.00	5.000	4%	0
	2.2. Equipamentos e Material Permanente **IMPORTADO**	4490.52.00	0	0%	0
	2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0	0%	0
		Subtotal Investimentos	5.000	4%	0
		Total Geral	121.600	100%	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/16/UGF de 24/06/2016 , disponível em: www.seti.pr.gov.br/fundoparaná/atosadministrativos.

**** Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênios, quando da solicitação de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.***

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da UNESPAR
Decreto 5756 de 20/12/2016

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Maria Inez Barboza Marques
Assistente Social - CRESS 3046-11ª Região
Docente UNESPAR/Paranavaí - PR

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
3390.30.00	1-4	1.1 - 4.3	MATERIAL DE CONSUMO (materiais de expediente, tonners/cartuchos e materiais para processamento de dados)	UNESPAR	2.000	1	2.000	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
					TOTAL		2.000	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da UNESPAR
Decreto 5756 de 20 12 2010

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Maria Inez Barbosa Marques
Assistente Social - CRESS 3046-11ª Região
Docente UNESPAR/Paranavaí - PR

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor				Subtotal	Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Quantidade				
						Bolsas	Meses	Total		
3390.18.00	1-4	1.1-4.3	02 Bolsas para Docentes Orientadores	UNESPAR	1030	2	12	24	24.720	
3390.18.00	1-4	1.1-4.3	03 Bolsas para profissionais recém-formados de nível superior (01 Advogados/as, 01 Assistente Social e 01 Psicólogo/a)	UNESPAR	2000	3	12	36	72.000	
3390.18.00	1-4	1.1-4.3	02 Bolsas Graduandos (01 Direito, 01 Serviço Social)	UNESPAR	745	2	12	24	17.880	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								0	0	
								TOTAL	114.600	0

** em conformidade com os valores do Ato Administrativo Nº 02/16 - UGF.*

1.7.1. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde (Deslocamentos)	Subtotal	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
						TOTAL	0	0

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da UNESPAR
Decreto 5756 de 20/12/2016

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Maria Inez Barbosa Marques
Assistente Social - CRESS 3046-11ª Região
Docente UNESPAR/Paranavaí - PR

SETI
PTG
Fl.: 19
Rubrica

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF

PARANÁ

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros
					Valor Unitário (R$)	Qtde	Subtotal	
4490.52.00	1-4	1.1-4.3	Equipamento e materiais permanentes (computador, impressora, caixa de som e microfone com fio)	UNESPAR	5.000	1	5.000	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
							0	
					TOTAL		5.000	0

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da UNESPAR
Decreto 5756 de 20.12.20[illegible]

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Maria Inez Barbosa Marques
Assistente Social - CRESS 3046-11ª Região
UNESPAR/Paranavaí - PR

PTG
Fl.: 20
Rubrica